



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria de Ensino – Programas e Projetos

JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE DE CAUCAIA

REGULAMENTO GERAL.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria de Ensino – Programas e Projetos

CAPÍTULO I

FINALIDADE

Artigo 1º - Os Jogos Escolares de Caucaia tem por finalidade, promover ampla mobilização do segmento escolar, incentivando o esporte como forma de inclusão social e estimulando a participação do aluno em atividades esportivas, além de identificar e desenvolver talentos esportivos.

CAPÍTULO II

JUSTIFICATIVA

Artigo 2º - Ao educar o jovem através da prática desportiva escolar, estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania, e os ideais do movimento olímpico, estes, direcionados para construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play* (jogo limpo). Através das atividades desportivas, crianças e jovens constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

CAPÍTULO III

OBJETIVOS

Artigo 3º - Os Jogos Escolares de Caucaia têm por objetivos:

- a) Fomentar a prática do esporte escolar com fins educativos;
- b) Possibilitar a identificação de talentos desportivos nas Instituições de Ensino;
- c) Desenvolver o intercâmbio sócio-educativo e desportivo entre os participantes;
- d) Contribuir para com o desenvolvimento integral do aluno/atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
- e) Garantir o conhecimento do esporte de modo a oferecer, mais oportunidade de acesso à prática do desporto escolar aos alunos-atletas.

CAPÍTULO IV
FOMENTO E
PROMOÇÃO

Artigo 4º - Os Jogos Escolares de Caucaia são fomentados e custeados com recursos do Governo Municipal de Caucaia e promovido pela Secretaria Municipal de Educação, com apoio da Secretaria de Esporte e Juventude (SEJUV). Serão consideradas etapas seletivas para os Jogos Escolares de Caucaia;

- a) Inter-Classes – Deverão ser realizadas pela Instituição Escolar;
- b) Etapa Municipal - Deverão ser realizadas pelos municípios;
- c) Etapa Regional – Deverá ser realizada pelo Governo do Estado do Ceará,



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria de Ensino – Programas e Projetos

sendo considerada seletiva para a Etapa Estadual;
d) Etapa Estadual – Deverá ser realizada pelo Governo do Estado, sendo, considerada, seletiva para a Etapa Nacional;

CAPÍTULO V
RESPONSABILIDADES

Artigo 5º – Caberão as instituições envolvidas:

- Governo Municipal de Caucaia:
 1. Gerência da competição, através da Secretaria de Educação;
 2. Arbitragem e Alimentação, através da Secretaria de Esporte e Juventude;
 3. Coordenadores e pessoal técnico, através da Secretaria de Educação;
 4. Premiação, através da Secretaria de Educação;
 5. Confecção dos Crachás, através da Secretaria de Educação;
 6. Divulgação da Competição, através da Secretaria de Educação.
- Escolas
 1. Inscrições das equipes, com acompanhamento do Núcleo Gestor;
 2. Uniforme das equipes, de acordo com as regras de cada modalidade.

CAPÍTULO VI
PODERES

Artigo 6º - Nos Jogos Escolares de Caucaia – será reconhecido os seguintes poderes:

- a) Comissão de Honra;
- b) Comissão Organizadora;
- c) Comissão Disciplinar.

§ 1º – A Comissão de Honra dos Jogos Escolares de Caucaia será composta pelo Prefeito, Vice- Prefeito e Secretária de Educação.

§ 2º – A Comissão Organizadora dos Jogos Escolares de Caucaia será composta por representantes da Secretaria de Educação.

Artigo 7º - A Comissão Organizadora será assim composta:

- a) Coordenadores;
- b) Equipe de Organização (SME);
- c) Secretário; e
- d) Comissão Disciplinar.

Parágrafo Único - Compete a Comissão Organizadora:

- a) Planejar, organizar, aprovar o regulamento municipal e executar a competição, observando as Diretrizes gerais dos jogos, baseadas no Regulamento Estadual;
- b) Supervisionar o plano de execução dos jogos;
- c) Propor medidas complementares para o bom desempenho das ações de execução dos jogos;
- d) Promover a integração das diversas Comissões e indicação da contratação de Recursos Humanos, caso necessário;
- e) Fazer acompanhamento de todas as etapas, prestar informação e esclarecimento as autoridades;
- f) Elaborar o relatório final, com avaliação dos jogos.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria de Ensino – Programas e Projetos

Artigo 8º – A Comissão Disciplinar será composta por 01(um) Presidente, por 01(um) Vice Presidente 01(um) Secretário e por 01(um) professor sorteado por região, e será responsável pelas decisões disciplinares dentro da competição.

CAPÍTULO VII
MODALIDADES

Artigo 9º - As modalidades que serão disputadas nos Jogos Escolares de Caucaia serão as seguintes:

§ 1º - Modalidades Coletivas: Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol, nas duas categorias e nos naipes feminino e masculino. A escola campeã de cada modalidade serão os representantes do Município na etapa regional dos Jogos Escolares do Ceará.

§ 2º – Modalidades Individuais: Atletismo, Judô, Luta Olímpica, Xadrez, (duas categorias e nos dois naipes).

§ 3º – Cada delegação poderá ser composta pelo quantitativo máximo de alunos-atletas e técnicos, indicados nas modalidades (individuais e coletivas), para as etapas regional e estadual, conforme tabela a seguir:

Modalidade	Categoria 15 a 17 anos			Categoria 12 a 14 anos		
	Alunos	Alunas	Técnicos	Alunos	Alunas	Técnicos
Atletismo	13	13	2	13	13	2
Basquetebol	10	10	2	10	10	2
Futsal	10	10	2	10	10	2
Handebol	12	12	2	12	12	2
Judô	8	8	1	8	8	1
Voleibol	10	10	1	10	10	1
Luta Olímpica	12	12	1	12	12	1
Xadrez	1	1	1	1	1	1

CAPÍTULO VIII
INSCRIÇÕES E
PARTICIPAÇÃO

Artigo 10º - Poderão participar dos Jogos Escolares de Caucaia as Instituições Escolares das redes públicas e privadas de ensino fundamental e médio do município que realizarem suas inscrições dentro do período estabelecido.

Artigo 11 - Poderá participar dos Jogos Escolares de Caucaia o aluno/atleta nascido em 2005, 2006 e 2007 na categoria 12 a 14 anos, e 2002, 2003 e 2004 na categoria de 15 a 17 anos que tenha sido matriculado até o dia 30 de abril de 2019 e esteja frequentando regularmente a Instituição de Ensino.

§ 1º – O aluno/atleta que, após 30 de abril de 2019, transferir-se de Instituição de Ensino estará impedido de participar dos Jogos Escolares de Caucaia.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria de Ensino – Programas e Projetos

§ 2º – O aluno/atleta que estiver matriculado e frequentando regularmente duas Instituições de Ensino diferentes, só poderá participar representando a Instituição de Ensino de sua preferência.

Artigo 12 - A Instituição de Ensino composta por duas ou mais unidades de ensino, somente poderá participar, por modalidade coletiva e naipes, com equipes formadas por alunos-atletas da mesma unidade de ensino.

Parágrafo Único – Considera-se Instituição de ensino, o endereço da unidade ou anexo onde o aluno/atleta está devidamente matriculado e cursando.

Artigo 13 – As inscrições serão realizadas no período de 15 de março a 22 de março de 2019, e deverão ser entregues na Secretaria de Educação no Setor de Ensino.

§ 1º – Cada escola poderá inscrever, no máximo, 20 (vinte) alunos/atletas nas modalidades coletivas.

§ 2º – Para a participação na etapa Regional e Estadual, deverá ser obedecido o quantitativo descrito na tabela do Artigo 9º, Parágrafo Terceiro, sendo essa delimitação de atletas discriminada na ocasião do Congresso Técnico.

§ 3º – Cada aluno/atleta inscrito poderá participar de todas as modalidades ofertadas.

Artigo 14 – Na categoria de 12 a 14 anos, em todas as etapas realizadas no município, será exigido o número mínimo de 08 (oito) alunos/atletas em todas as modalidades coletivas por jogo, sendo condição obrigatória para início da partida.

§ 1º – Na categoria 12 a 14 anos, na etapa municipal, cada equipe coletiva terá o direito de jogar com 08 (oito) no mínimo e máximo de 10 (dez) alunos/atletas, exceto o Handebol que serão no máximo 12 (doze) alunos/atletas.

§ 2º - Nas demais fases (etapa regional e estadual) segue o regulamento Nacional;

§ 3º - A equipe que não obedecer ao quantitativo exigido está automaticamente eliminada.

§ 4º - Na categoria 15 a 17 anos, cada equipe coletiva terá o direito de jogar com o mínimo estabelecido pela regra de cada modalidade e no máximo de 10 (dez) alunos/atletas, exceto o Handebol que serão no máximo 12 (doze) alunos/atletas.

Artigo 15 - A Carteira de Identidade (expedida por órgão estadual ou federal), Certidão de Nascimento ou Declaração de matriculado na Unidade de Ensino devidamente assinada pelo Diretor/Coordenador da mesma (apenas para etapa municipal) ou passaporte e CPF são os documentos que darão condição de participação aos alunos/atletas na competição, sendo seu porte e apresentação nos jogos da etapa regional, estadual e nacional.

Parágrafo Único – O aluno/atleta na fase municipal deverá apresentar-se com a Carteira de Identidade e caso não possua utilizar o Crachá de identificação do evento. No modelo disponibilizado e validado pela Comissão Organizadora, que será confeccionado pela Instituição de Ensino.

Artigo 16 - Nenhum componente das delegações poderá participar dos Jogos Escolares de Caucaia, sem que seu nome conste na relação nominal da modalidade, carimbada, assinada e comprovando o vínculo do aluno/atleta e do



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria de Ensino – Programas e Projetos

professor, pela direção instituição de ensino.

CAPITULO IX
CONGRESSO
TÉCNICO

Artigo 17 - O Congresso Técnico será realizado no dia 21 de março de 2019 pela coordenação, e deverão participar os representantes das escolas, e seguirá a seguinte ordem do dia:

- a) Divulgação das formas de disputa em cada modalidade;
- b) Sorteio das escolas para competição dos grupos nas modalidades;
- c) Instruções específicas a cada modalidade;
- d) Delimitação dos atletas da ficha de inscrição que participarão dos jogos;
- e) Outros assuntos de interesse geral, com referência aos jogos.

§ 1º – No Congresso Técnico só terá direito a voto o representante legal da Instituição Escolar, que esteja presente e inscrito.

CAPITULO X
DA PREMIAÇÃO E CERIMÔNIA DE ABERTURA

Artigo 18 - Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- a) Para as modalidades coletivas – Troféus e medalhas para o Campeão e Vice-campeão em cada categoria e naipe. E as equipes classificadas diretamente para a fase Regional não receberão premiação.
- b) Para as modalidades individuais – Medalhas para o Campeão e Vice-campeão em cada prova e naipe disputados.

Artigo 19 - A Cerimônia de Abertura será realizada no dia, local e horário, conforme Anexo I;

§ 1º – A participação na cerimônia de abertura é obrigatória para todas as escolas inscritas.

§ 2º – As delegações deverão comparecer à cerimônia, devidamente uniformizadas, sendo que a definição do número de participantes será decidida posteriormente, por meio de comunicado oficial.

§ 3º – A cerimônia de premiação será organizada de acordo com a programação estabelecida pela coordenação.

CAPÍTULO XI
NORMAS
TÉCNICAS

Artigo 20 - Os jogos serão regidos pelas Regras Oficiais de cada modalidade, e suas respectivas Confederações e pelo que dispuser este Regulamento.

Artigo 21 - O critério disciplinar será apurado através da Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO XII
FORMAS DE
COMPETIÇÃO

Artigo 22 - A forma da competição obedecerá:

§ 1º - O sistema de competição das modalidades individuais obedecerá ao estabelecido nos regulamentos específicos e que for deliberado por ocasião dos congressos técnicos de cada modalidade. As modalidades coletivas



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria de Ensino – Programas e Projetos

obedecerão ao sistema de disputa eliminatória simples.

§ 2º - A equipe que vencer por W x O terá computado a vitória no placar 1 x 0.

Artigo 23 - Os jogos terão seu início de acordo com o andamento da tabela.

§ 1º - Será considerada perdedora por ausência (W x O), a equipe que não estiver no local de competição até 15 (quinze) minutos para o início do primeiro jogo, e com a permissão da Comissão Organizadora.

§ 2º – Todas as equipes participantes deverão estar no local de competição 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a sua partida em condições de jogo.

Artigo 24 - O tempo de jogo será de 16 (dezesesseis) minutos, sendo cada tempo 08 (oito) minutos corridos.

Artigo 25 - Caso haja empate na partida em tempo normal, será aplicado à cobrança de pênaltis (futsal), 7 metros (handebol), Lance Livre (basquete), sendo 03 (três) para cada equipe, caso permaneça empate terá cobranças alternadas sem repetição de atletas até que haja um vencedor.

Parágrafo Único – Todos os atletas a fazerem a cobrança, deverão estar preenchidos em súmulas, conforme término do jogo.

CAPITULO XIII
DA
ARBITRAGEM

Artigo 26 - Os componentes da equipe de arbitragem dos Jogos Escolares de Caucaia serão indicados pela Comissão Organizadora, e não poderão ser recusados em hipótese alguma, pelas equipes participantes.

Parágrafo Único – A quantidade de árbitros por modalidade será definida pela Comissão Organizadora, de acordo com a necessidade.

CAPITULO XIV
DAS DENÚNCIAS E JULGAMENTOS

Artigo 27 - Qualquer participante dos Jogos, expulsos ou desqualificados diretamente de uma partida, estará automaticamente suspenso da partida seguinte, independentemente de julgamento da Comissão Disciplinar.

Artigo 28 - A aplicação das sanções disciplinares ocorrerá em decorrência da gravidade da infração a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, tendo em vista o que consta nas súmulas das competições ou em face dos relatórios das autoridades esportivas competentes.

Artigo 29 - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Disciplinar, as quais serão irrecorríveis e imediatamente comunicadas aos representantes das escolas para ciência e cumprimento.

Artigo 30 – Qualquer irregularidade poderá ser denunciada por escrito na súmula, pelo capitão ou técnico da equipe, até 30 (trinta) minutos após o encerramento do jogo.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria de Ensino – Programas e Projetos

§ 1º – Após a denúncia em súmula, a escola denunciante disporá de 01(uma) hora, para oficializar o protesto junto a Comissão Organizadora;

§ 2º – A escola denunciante caberá à apresentação das provas que fundamentem a denúncia.

§ 3º - Os resultados de jogos e equipes “sub-júdice” ficarão condicionados as decisões da Comissão Disciplinar.

Artigo 31 – A todos indistintamente cabe o direito à defesa e do contraditório, que será feita por ocasião do julgamento, por si ou por representante legalmente credenciado.

Parágrafo Único – O não comparecimento do réu ou seu representante credenciado implicará no reconhecimento tácito das acusações, correndo o julgamento a revelia.

Artigo 32 – O atleta, dirigente ou técnico que como participante de uma competição ferir as normas disciplinares, ou agir de forma antidesportiva, será julgado pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo Único - O dirigente ou técnico expulso de um jogo estará automaticamente suspenso de 1(um) jogo da sua equipe independente da categoria, e estará sujeito a julgamento e punição pela Comissão Disciplinar.

Artigo 33 – É cabido a qualquer participante dos Jogos Escolares de Caucaia, o direito de apresentar a Comissão Disciplinar sobre qualquer irregularidade que seja do seu conhecimento, para apuração e julgamento, através do formulário de denúncia.

Artigo 34 - Poderão ser aplicada dependendo da gravidade, uma das seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência oral;
- b) Censura escrita;
- c) Suspensão;
- d) Exclusão dos Jogos Escolares de Caucaia.

CAPITULO XV
DAS DISPOSIÇÕES
GERAIS

Artigo 35 - As comunicações oficiais dos Jogos Escolares de Caucaia serão feitas através de e-mails, boletins oficiais e os mesmos estarão à disposição dos representantes de cada Instituição de ensino na Diretoria de Ensino na Secretaria de Educação, junto aos Coordenadores dos Jogos Escolares (Profº Odílio Moreira 85-99754-9368 e Profº Marcelo Gonzaga 85-98822-7660).

Artigo 36 - O representante responsável pela equipe escolar (chefe de delegação) será responsabilizado:

- a) Pela representação oficial de sua escola na abertura e nos locais de competição;
- b) Pela conduta dos integrantes da delegação nos locais de competição;
- c) Pela conservação dos locais de competição;
- d) Pelas avarias causadas ao patrimônio de que se utilizarem;
- e) Pelo cumprimento do dispositivo regulamento geral;
- f) Pela comprovação das idades dos atletas pertencentes a sua escola.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria de Ensino – Programas e Projetos

Artigo 37 – A Secretaria de Educação, será isenta por quaisquer acidentes com os participantes, que aconteçam antes, durante e após os jogos.

Parágrafo Único – O aluno-atleta terá atendimento de primeiros-socorros, durante a realização da partida a qual sua escola está envolvida.

Artigo 38 – O banco de reservas será composto conforme as regras oficiais de cada modalidade e o que dispuser os regulamentos específicos.

Artigo 39 – Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada em horário a ser determinado pela Comissão Organizadora.

Artigo 40 - A aplicação da suspensão automática (01 jogo) independe do resultado do julgamento a que for submetido no âmbito da Comissão Disciplinar.

Artigo 41 – A Comissão Técnica deverá comparecer de calça, camisa, tênis e meia, não sendo obrigatória a padronização de modelo e cor. Não será permitido atuar com bermuda ou short.

Artigo 42 - Os uniformes em todas as modalidades de quadra deverão obedecer ao que dispuser as regras de sua respectiva confederações.

Artigo 43 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Disciplinar.